



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 23 de outubro de 1987

ANO XII — Nº 201

## SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR .....	1
GABINETE CIVIL .....	3
GABINETE MILITAR .....	3
SECRETARIA DO GOVERNO .....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	10
SECRETARIA DE SAÚDE .....	10
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS .....	11
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS .....	11
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	12
SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO .....	13
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	13
EDITAIS, AVISOS, DECLARAÇÕES .....	13

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

DECRETO Nº 10.829, DE 14 DE OUTUBRO DE 1987

Regulamenta o art. 38 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, no que se refere à preservação da concepção urbanística de Brasília.

Publicado em Suplemento a esta edição

DECRETO Nº 10.893, DE 23 DE OUTUBRO DE 1987

Estabelece normas sobre distribuição, administração e utilização de terras na área rural do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e IV, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### DECRETA:

Art. 1º — A distribuição, administração e utilização de terras, localizadas em área rural, pertencentes ao Distrito Federal e às pessoas jurídicas integrantes de sua Administração descentralizada, regem-se pelas normas deste Decreto, observado o artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Parágrafo único — Considera-se área rural para os efeitos deste Decreto, a parcela do território do Distrito Federal não caracterizada como área urbana.

Art. 2º — O desenvolvimento das atividades na área rural do Distrito Federal obedecerá a planejamento elaborado e aprovado pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, em regime de mútua colaboração com outros órgãos governamentais, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Agricultura e Produção.

Parágrafo único — A Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, ouvirá, prévia e obrigatoriamente, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, a Coordenação de Assuntos do Meio Ambiente, a Secretaria de Viação e Obras, o Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente e a Companhia Imobiliária de Brasília e consultará os órgãos de classe.

Art. 3º — A área rural do Distrito Federal será dividida em glebas, classificadas em Áreas Isoladas, Áreas para Reflorestamento e Núcleos Rurais, obedecidas as normas editadas pelo Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

Parágrafo único — Nos Núcleos Rurais serão reservadas áreas para edificação de residências, dependências administrativas e outras de interesse coletivo, bem como vias de acesso.

Art. 4º — As dimensões das parcelas integrantes dos imóveis rurais serão definidas pelas suas condições geofísicas e hídricas, combinadas com a atividade a ser desenvolvida, obedecida a legislação específica.

Art. 5º — Os imóveis rurais, observadas as disposições legais vigentes, serão utilizados pelo Sistema de Concessão de Uso pelo prazo de quinze anos, admitindo-se a renovação por igual prazo.

§ 1º — Para a renovação, o concessionário deverá comprovar total aproveitamento do imóvel, consoante as especificações constantes de seu Plano de Utilização.

§ 2º — Satisfeita a condição do § 1º, a renovação não se operará, se houver interesse público em destinar a área concedida ao desenvolvimento de projetos sociais, caso em que o concessionário será indenizado, de conformidade com o disposto no art. 18.

Art. 6º — Os imóveis rurais serão concedidos de conformidade com critérios fixados pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, observada a legislação pertinente.

Parágrafo único — Para obter a Concessão de Uso, o candidato deverá:

- a) comprovar sua condição de agricultor;
- b) residir ou exercer a ocupação principal no Distrito Federal por um prazo mínimo de 2 (dois) anos anteriores à data do requerimento da concessão;
- c) ter entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
- d) apresentar Plano de Utilização do imóvel desejado;
- e) comprovar o conhecimento de práticas agropecuárias;
- f) apresentar os documentos exigidos legalmente.

Art. 7º — É vedada a Concessão de Uso a proprietários ou cessionários de imóveis rurais no Distrito Federal.

Art. 8º — Não se concederá uso de mais de um imóvel rural a uma só pessoa, ainda que através de dependente, consorte, companheiro ou preposto.

§ 1º — Aquele que tiver sido beneficiado com concessão de uso de imóvel rural no Distrito Federal e a houver transferido a outrem, sob qualquer título e motivo, fica impossibilitado de receber por concessão outro imóvel rural.

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 8 às 12 e de 14 às 15 horas.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**DIRETOR****ANTÔNIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do

"Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803

PABX: - 225-6830 - Ramal 312

DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830

Ramal: 212

OFICINAS - Direto - 226-4357.

PABX: - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS****REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual ..... Cz\$ 420,00

Semestral ..... Cz\$ 210,00

**FUNCIONARIOS**

Anual ..... Cz\$ 210,00

Para remessa através da ECT:

Anual ..... Cz\$ 520,00

Semestral ..... Cz\$ 260,00

**MATÉRIA PAGA**

Página inteira ..... Cz\$ 5.248,00

Por centímetro de coluna ..... Cz\$ 82,00

**NÚMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

§ 2º — Em se tratando de área, cujo aproveitamento estiver esgotado, a juízo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, poderá o concessionário, por uma vez, fazer a transferência a terceiros, observados os artigos 6º e 16, e obter a concomitante concessão de uso de outro imóvel rural de até 20 (vinte) hectares, necessário à ampliação de suas atividades.

Art. 9º — O concessionário é obrigado a manter presença constante e a administração direta da exploração agropecuária desenvolvida no imóvel rural.

Art. 10 — A exploração do imóvel concedido obedecerá a Plano de Utilização proposto pelo promitente cessionário e aprovado pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, desde que verificada sua exequibilidade técnico-econômica e financeira, respeitadas as diretrizes de política agrícola do Distrito Federal.

§ 1º — O Plano de Utilização poderá ser modificado, mediante proposta do concessionário à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apreciação.

§ 2º — Constatada a mora da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no cumprimento do prazo estabelecido no § 1º, a modificação proposta será tida como aprovada.

Art. 11 — É proibida a utilização do imóvel concedido para finalidade estranha ou diversa da constante do Plano de Utilização, salvo prévia e expressa autorização da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Art. 12 — O concessionário será responsável pela fiel observância de toda a legislação vigente que, direta ou indiretamente, se relacione com o imóvel ou as atividades nele desenvolvidas.

§ 1º — O concessionário, sob pena de rescisão da Concessão de Uso, é obrigado a preservar:

a) as antigas sedes e bens naturais declarados de valor histórico ou arqueológico pelo Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria da Educação;

b) os sítios ecológicos que representem patrimônio ambiental, assim declarados pela Coordenação de Assuntos do Meio Ambiente.

§ 2º — O custo de conservação dos sítios ecológicos e bens declarados de valor histórico ou arqueológico de que trata o § 1º é de responsabilidade da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Art. 13 — Constituem justa causa, para a rescisão da Concessão de Uso:

I — mora ou inadimplemento do cumprimento de qualquer cláusula contratual, observando-se os prazos e termos estipulados;

II — Abandono do imóvel ou paralisação das atividades propostas no Plano de Utilização, pelo período de 6 (seis) meses consecutivos.

§ 1º — Verificada qualquer das causas previstas neste artigo, será o concessionário notificado administrativamente pela Fundação Zoobotânica do Dis-

trito Federal a justificá-las, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, findos os quais, caso não se tenha manifestado ou sendo julgadas improcedentes as suas razões, será declarada rescindida, de pleno direito, a Concessão de Uso.

§ 2º — No caso deste artigo, a rescisão da Concessão de Uso não gera ao concessionário direito a qualquer indenização, nem o exime de ressarcir eventuais prejuízos a que tenha dado causa.

Art. 14 — A Concessão de Uso é rescindível, a juízo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal:

I — nos casos de insolvência ou falência do concessionário ou, ainda, por motivo de força maior, que impeçam o cumprimento do Plano de Utilização ou sua continuidade;

II — havendo interesse público em destinar a área concedida ao desenvolvimento de projetos sociais.

Parágrafo único — Verificada qualquer das situações previstas neste artigo, ao concessionário serão indenizadas as benfeitorias e acessões realizadas estritamente dentro do Plano de Utilização, ficando-lhe assegurada, no caso do inciso II, a preferência na Concessão de Uso de outra área de igual dimensão, em havendo disponibilidade.

Art. 15 — É vedado ao concessionário emprestar ou ceder o imóvel concedido, no todo ou em parte, a título gracioso ou não, a qualquer pretexto ou alegação, ou fazer-se substituir por procurador, sendo nulos os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação deste dispositivo.

Art. 16 — A transferência do imóvel de uso concedido, a qualquer título, excetuada a sucessão causa mortis, só poderá ser efetuada após cumprido o prazo de 2 (dois) anos de concessão, mediante prévio e expresso consentimento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a quem é assegurado o direito de preferência, pelo valor oferecido ao concessionário, para transferência, e nas mesmas condições de pagamento.

§ 1º — O consentimento de que trata este artigo somente será deferido quando o candidato à transferência não for proprietário ou possuidor de imóvel rural no Distrito Federal e atender às exigências do art. 6º.

§ 2º — Atendidas as exigências previstas nos artigos 6º e 16 e apresentado pelo promitente concessionário o Plano de Utilização do Imóvel, a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal terá o prazo de 90 (noventa) dias para deliberação.

§ 3º — Autorizada a transferência, fica o candidato à mesma obrigado a pagar, à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do preço cobrado pelo concessionário.

§ 4º — Os imóveis vinculados a financiamentos rurais não ficam sujeitos às disposições deste artigo, sendo as transferências processadas na forma e condições estipuladas em Carta de Anuência fornecida ao estabelecimento de crédito, assegurado à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal o direito de preferência.

Art. 17 — Em caso de morte do concessionário, a Concessão de Uso prosseguirá com os seus herdeiros, até que seja indicado o sucessor, o qual cumprirá as disposições deste Decreto, para se habilitar à concessão.

Parágrafo único — Comprovada, pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a incapacidade ou inidoneidade dos herdeiros, será a Concessão de Uso rescindida de pleno direito, indenizando-se as benfeitorias constantes do Plano de Utilização, segundo o valor apurado, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 16.

Art. 18 — Para efeito de indenização, as benfeitorias estranhas à atividade do imóvel não serão consideradas, salvo aquelas destinadas a residências essenciais e úteis, desde que figurem no Plano de Utilização.

Art. 19 — Não poderá o concessionário impedir ou dificultar a livre passagem, no imóvel concedido, de canais de água, rede de energia elétrica ou de outros benefícios que tenham por fim a melhoria da região.

Art. 20 — A Concessão de Uso será remunerada mediante prestações anuais correspondentes a 5% (cinco por cento) do maior Valor de Referência vigente à época do vencimento respectivo, calculado por hectare ou fração.

Art. 21 — Decorrido o prazo de execução fixado pelo Plano de Utilização, a remuneração anual da Concessão de Uso será acrescida de quantia equivalente a 2% (dois por cento) do maior Valor de Referência vigente à época do vencimento, por hectare ou fração de área inexplorada, sendo triplicada a cada ano subsequente, quanto à área que continuar sem exploração.

§ 1º — Nos Combinados Agrourbanos onde houver a Concessão de Uso de unidades residenciais, a remuneração destas áreas será paga anualmente, correspondendo a 3 (três) vezes o maior Valor de Referência vigente à época do vencimento.

§ 2º — Nos Núcleos Rurais onde houver a Concessão de Uso de lotes residenciais sem edificações de propriedade da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a sua remuneração será paga anualmente, correspondendo a 5% (cinco por cento) do maior Valor de Referência vigente à época do vencimento.

Art. 22 — A remuneração da Concessão de Uso será efetuada até o dia 30 (trinta) de junho de cada ano, calculando-se o valor proporcional aos meses e dias decorridos, quando não se tenha completado um ano de vigência.

§ 1º — Em caso de atraso no pagamento, a remuneração será acrescida de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estipulado em cláusula contratual, para cada ano de atraso, mais juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano.

§ 2º — A falta de pagamento da remuneração, até 30 (trinta) de setembro de cada ano, constitui causa de rescisão de contrato.

Art. 23 — As atuais ocupações, ainda não regularizadas, de áreas rurais, só podem ser objeto de Concessão de Uso se adequadas às normas deste Decreto.

Parágrafo único — A Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no prazo de 90 (noventa) dias, deliberará sobre a situação das áreas que, na data da publicação do Decreto nº 10.024, de 22 de dezembro de 1986, estavam ocupadas com a sua permissão.

Art. 24 — O contrato de Concessão de Uso conterá cláusula dando anuência ao titular da concessão para contrair empréstimos junto a estabelecimentos de crédito, com penhor agrícola ou outra garantia compatível com a natureza do contrato.

Parágrafo único — A anuência de que trata este artigo não implicará responsabilidade da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal por compromissos assumidos pelo concessionário.

Art. 25 — É responsabilidade da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, em articulação com os demais órgãos envolvidos, manter permanente fiscalização nas áreas rurais, a fim de evitar invasões e outras ocupações ilegais e verificar o cumprimento das concessões de uso e dos arrendamentos já celebrados.

Art. 26 — A renda proveniente da administração das terras rurais pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal será revertida a Fundo destinado à indenização de benfeitorias e à execução de melhoramentos de interesse da comunidade rural.

Parágrafo único — Da renda de que trata este artigo 20% (vinte por cento), no mínimo, serão destinados à indenização de benfeitorias.

Art. 27 — É proibida a ocupação, ainda que temporária, de imóveis rurais regulados por este Decreto, antes de celebrado o respectivo contrato.

Art. 28 — A Secretaria de Agricultura e Produção regulamentará, no que couber, este Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 29 — As normas do Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1979, aplicam-se somente aos arrendamentos de terras na área rural, atualmente em vigor.

§ 1º — Em caso de cessão, por parte do arrendatário, dos direitos de arrendamento, o novo contrato será feito pelo prazo remanescente do anterior, desde que a área arrendada, por ocasião da cessão esteja sendo explorada em atividades agropecuárias, na conformidade do plano de utilização previsto no contrato primitivo.

§ 2º — Ao término do contrato de arrendamento fica assegurado ao Governo do Distrito Federal o direito de admitir ou não sua renovação, nos termos do artigo 11 e seu Parágrafo único, do Decreto nº 4.802, de 06.09.79, independentemente da idade do titular e do número de lotes, desde que estejam sendo racionalmente explorados em atividades agropecuárias, ouvida a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Art. 30 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 1987  
99º da República e 28º de Brasília.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal  
**GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES**  
**CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA**  
**LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS**

## GABINETE CIVIL

### ATOS DO CHEFE PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela Representação de Gabinete, concedida ao servidor GUILHERME GOMES FILHO, matrícula 19.872-2, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

## GABINETE MILITAR

### ATOS DO CHEFE PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor EUDÉS RIBEIRO DE FARIAS, Motorista/TCB, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília-DF, 23 de outubro de 1987

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM

## PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

## RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Indenização de Representação, concedido ao Cabo PM TITO SANTOS DE LIMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma do artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 5.850, de 17.03.81, pelo exercício de função militar, que exercia no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 23 de outubro de 1987

JOÃO SERENO FIRMO — Cel. PM

## SECRETARIA DO GOVERNO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA ÂTOS DO ADMINISTRADOR

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1987

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980,

## RESOLVE:

Determinar que os Galpões de Produção sob responsabilidade desta Administração, somente serão liberados às Instituições ou grupos, que atendam os seguintes requisitos:

- Que estejam regularmente constituídas;
- Que desenvolvam atividades de interesse comunitários, prioritariamente geradoras de renda;
- Que no processo produtivo estejam envolvidas pessoas comprovadamente carentes;
- Que se comprometam com a manutenção e conservação dos imóveis;
- Que se comprometam a apresentar à Administração de Ceilândia, programação semestral de suas atividades, bem como Relatório mensal constando a relação da clientela atendida e os benefícios alcançados (sociais e econômicos);
- Os galpões deverão ser ocupados, sempre que possível, por mais de um grupo e/ou instituições existentes no Setor;
- Fica a Divisão de Desportos, Lazer e Turismo, encarregada de efetuar a triagem das instituições ou grupos interessados na ocupação dos Galpões comunitários, bem como do acompanhamento das atividades desenvolvidas.

CLARINDO CARLOS DA ROCHA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

## RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉLIA MARIA PEREIRA LEITE, Datilógrafo, matrícula 27.405-4, Código LT-SA-402.A-NM, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, do Gabinete do Secretário de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1987

PAULO CARVALHO XAVIER

### ATOS DO CHEFE DO GABINETE ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

## RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Representação de Gabinete, concedida a servidora JOSÉLIA MARIA PEREIRA LEITE, Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-09, matrícula nº 27.405-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

CÊSAR TEIXEIRA

### CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 082.003.362/87

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Convênio

RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, e considerando

— a pretensão do SESI/DR/DF no Gama em promover o atendimento ao pré-escolar, e

— a Resolução nº 2.110, de 01 de julho de 1987, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal,

## RESOLVE:

1 — Aprovar a minuta do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 02/83, constante às fls. 44/45, dos autos, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Serviço Social da Indústria — Departamento Regional do Distrito Federal, com a finalidade de alterar o mencionado Convênio, bem como seus termos aditivos firmados em 17.02.84, 10.12.84 e 31.12.85, que objetiva manter em funcionamento, gratuitamente, no Centro de Atividades do Segundo, na Cidade Satélite do Gama, a educação pré-escolar e o ensino supletivo, fase II;

2 — Recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal a observância do constante às fls. 61, dos autos, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria do Governo;

3 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de setembro de 1987

Presidente: PAULO CARVALHO XAVIER. Conselheiros: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES, CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS, MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, RONALDO DE OLIVEIRA, D'ALEMBERT JORGE JACCOUD, WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA, TERESA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER.

## HOMOLOGO

Brasília, 10 de outubro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador

PROCESSO Nº: 030.009.324/87

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Adequação de Tabelas

RELATORA: WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, e considerando

— a Cláusula Terceira — da Isonomia Salarial — do Acordo Parcial celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Sindicato dos Psicólogos do Distrito Federal, e

— o Relatório da Comissão Tripartite, fls. 02/05, dos autos,

**RESOLVE:**

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e aprovar as Tabelas Salariais, constantes às fls. 12/14, do presente processo;

2 — Recomendar à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal a fiel observância do contido no Parecer da Relatora, às fls. 40 dos autos;

3 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de setembro de 1987

Presidente: PAULO CARVALHO XAVIER. Conselheiros: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS; MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; RONALDO DE OLIVEIRA; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER

**HOMOLOGO**

Brasília, 10 de outubro de 1987

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador

PROCESSO Nº: 082.002.796/87

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Convênio

RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, e considerando

— ser competência do Governo oferecer ensino de 1º grau gratuito;

— o alcance social do pleito em questão, e

— a Resolução nº 2.111, de 01 de julho de 1987, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

1 — Aprovar a minuta de Convênio, acostada aos autos, às fls. 08/09, a ser firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o GRUPO FRATERNIDADE "CÍCERO PEREIRA", objetivando a manutenção do ensino de 1ª série do 1º grau e do pré-escolar, gratuito, para 140 (cento e quarenta) crianças carentes, na faixa etária de 4 a 7 anos, abrigadas na Casa do Menor e da Gestante-CAMEGE;

2 — Recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal a observância do constante às fls. 22, dos autos, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria do Governo;

3 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de setembro de 1987

Presidente: PAULO CARVALHO XAVIER. Conselheiros: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES, CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS, MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, RONALDO DE OLIVEIRA, D'ALEMBERT JORGE JACCOUD, WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA, TEREZA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER.

**HOMOLOGO**

Brasília, 10 de outubro de 1987

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador

PROCESSO Nº: 082.001.161/86

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Convênio

RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, e considerando

— a conveniência de se oferecerem cursos supletivos de 1º e 2º graus aos empregados da TELEBRASÍLIA,

— a Resolução nº 2.117, de 15 de julho de 1987, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal; e

— que os recursos financeiros destinados ao pagamento dos professores envolvidos serão custeados pela TELEBRASÍLIA,

**RESOLVE:**

1 — Aprovar o Convênio a ser firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. TELEBRASÍLIA, objetivando a realização de cursos supletivos de 1º e 2º graus aos empregados da TELEBRASÍLIA e, também aos dependentes de seus empregados;

2 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de setembro de 1987

Presidente: PAULO CARVALHO XAVIER. Conselheiros: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS; MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; RONALDO DE OLIVEIRA; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER

**HOMOLOGO**

Brasília, 10 de outubro de 1987

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador

PROCESSO Nº: 030.014.481/86

INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

ASSUNTO: Pagamento de quinquênio

RELATOR: MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, e considerando

— a proposta para negociação com os servidores das Empresas PROFLORA, NOVACAP, TERRACAP, SHIS, CODEPLAN, SAB e CEASA, no 2º semestre de 1985,

— o Acordo firmado entre a Diretoria da Companhia Imobiliária de Brasília e a Presidência da Associação dos Servidores da TERRACAP-ASTER e,

— a Resolução nº 140 do Conselho de Administração da TERRACAP,

**RESOLVE:**

1 — Recomendar à Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP que na concessão da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço sejam observados os seguintes critérios:

a) — a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço deve ser atribuída exclusivamente ao servidor pertencente à Tabela de Empregos Permanentes;

b) — a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço deve incidir apenas sobre o valor do salário do emprego permanente;

c) — a citada Gratificação não se aplica ao servidor que apenas ocupa emprego em Comissão na Entidade;

d) — o pagamento dessa vantagem ao servidor colocado à disposição de outro órgão público é da responsabilidade da TERRACAP;

e) — o servidor requisitado pela TERRACAP que passar a integrar a sua Tabela de Empregos Permanentes, o tempo de serviço, para efeito desse benefício, será contado a partir do período em que o mesmo, na condição de requisitado, prestou serviço à Empresa.

2 — Determinar às Empresas participantes da mencionada negociação a observância dos critérios estabelecidos no item 1;

3 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de setembro de 1987

Presidente: PAULO CARVALHO XAVIER. Conselheiros: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS; MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; RONALDO DE OLIVEIRA; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER

#### HOMOLOGO

Brasília, 10 de outubro de 1987

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador

PROCESSO N°: 030.010.318/87

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Acordos salariais

RELATOR: D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator e, considerando

— que as propostas, em anexo, estão compatíveis com as negociações e orientações emanadas do Governo do Distrito Federal;

#### RESOLVE:

1 — Aprovar as minutas de Acordos, constantes às fls. 02/21, dos autos, a serem celebrados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e os respectivos Presidentes dos Sindicatos de Classe, representantes das diversas Categorias Funcionais, de que trata o presente processo;

2 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de setembro de 1987

Presidente: PAULO CARVALHO XAVIER. Conselheiros: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS; MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; RONALDO DE OLIVEIRA; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER

#### HOMOLOGO

Brasília, 10 de outubro de 1987

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador

PROCESSO N°: 030.007.366/87

INTERESSADO: HENOCK SOARES ARAÚJO

ASSUNTO: Extensão de Gratificação

RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, e considerando,

— o disposto na Lei n° 7.600, de 15 de maio de 1987,

— que a política de administração de recursos humanos do Governo do Distrito Federal é idêntica à adotada para os servidores do Governo Federal, e

— que a Administração vem revisando o Plano de Classificação de Cargos, objetivando corrigir as distorções existentes,

#### RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2° do Decreto n° 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e aprovar a minuta de Anteprojeto de Lei, acostada às fls. 10/12, dos autos;

2 — Condicionar a implantação da medida à efetiva existência de recursos orçamentários;

3 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 24 de setembro de 1987

Presidente: PAULO CARVALHO XAVIER. Conselheiros: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES, CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS, MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, RONALDO DE OLIVEIRA, FRANCISCO JOSÉ FREIRE, WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA, TERESA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER.

#### HOMOLOGO

Brasília, 10 de outubro de 1987

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador

PROCESSO N°: 030.005.880/86

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ASSUNTO: Criação de Empregos

RELATOR: CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, e considerando

— a implantação do Projeto de Atendimento ao Menor Infrator — PROAMI;

— o empenho do Governo do Distrito Federal em participar efetivamente do Programa Nacional de Bem-Estar do Menor — PNBEM, e

— a edição do Decreto n° 10.200, de 25 de março de 1987,

#### RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do Decreto n° 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar a Fundação do Serviço Social a:

1.1 — Criar 23 (vinte e três) empregos, na sua Tabela de Empregos Permanentes, nas seguintes Categorias Funcionais:

CATEGORIAS FUNCIONAIS	QUANTITATIVOS
Auxiliar em Assuntos Educacionais	18
Vigia	05

1.2 — Criar 11 (onze) empregos, na sua Tabela de Empregos em Comissão, abaixo relacionados:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Encarregado do Núcleo de Convivência	
Educativa — EC-13	03
Chefe do Núcleo de Atividades	
Múltiplas — EC-10	07
Gerente Administrativo — EC-17	01

2 — Determinar que o provimento dos empregos criados nos subitens 1.1 e 1.2, e dos 18 (dezoito) empregos da Categoria Funcional de Psicólogo de que trata a Resolução de 02 de outubro de 1986, do Conselho de Política de Pessoal, seja efetivado nos termos do que dispõe o artigo 4° do Decreto n° 10.200, de 25 de março de 1987, e de conformidade com o cronograma de contratação, constante às fls. 92 dos autos;

3 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 01 de outubro de 1987

Presidente: PAULO CARVALHO XAVIER. Conselheiros: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES, CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS, MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, RONALDO DE OLIVEIRA, FRANCISCO JOSÉ FREIRE, D'ALEMBERT JORGE JACCOUD, WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA.

#### HOMOLOGO

Brasília, 10 de outubro de 1987

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador

PROCESSO N°: 030.008.607/87  
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
 ASSUNTO: Acordo Coletivo  
 RELATOR: D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator e, considerando

— que os Acordos em anexo estão compatíveis com as orientações emanadas do Governo do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

1 — Ratificar a decisão adotada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal e aprovar os Acordos Coletivos celebrados entre a referida Fundação e os Sindicatos representativos das diversas Categorias Funcionais, constantes às fls. 03/108 dos autos;

2 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de setembro de 1987

Presidente: PAULO CARVALHO XAVIER. Conselheiros: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS; MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; RONALDO DE OLIVEIRA; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER.

**HOMOLOGO**

Brasília, 22 de outubro de 1987  
**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
 Governador

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 DE PESSOAL  
 ATOS DO DIRETOR**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

PROCESSO N°: 030.011.848/87  
 INTERESSADO: BENEDITO CARNEIRO RIBEIRO

DESPACHO: Autorizo após ouvida a área técnica, a concessão de adicional de Periculosidade (30% sobre os vencimentos) ao servidor BENEDITO CARNEIRO RIBEIRO, matrícula n° 10.479-5, a partir de 01.10.87.

A Seção de Pessoal da SEA para anotação e pagamento.

Brasília, 19 de outubro de 1987

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES  
 Departamento de Administração de Pessoal/SEA  
 Diretora

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

PROCESSO N°: 030.0011847/87  
 INTERESSADO: ANTERO TAVARES DA SILVA

DESPACHO: Autorizo, após ouvida a área técnica, a concessão de adicional de insalubridade, grau médio (20% sobre o S.M.) ao servidor ANTERO TAVARES DA SILVA, matrícula 01548-2, a partir de 21.09.87.

A Seção de Pessoal da SEA para anotação e pagamento.

INTERESSADO: JÚLIO CESAR DO AMARAL  
 PROCESSO N°: 060.001491/87

DESPACHO: Autorizo, após ouvida a área técnica, a concessão de Adicional de Insalubridade, grau médio (20% sobre o S.M.), ao servidor JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, matrícula 27.441-0, a partir de 07.04.87.

A Seção de Pessoal da SES para anotação e pagamento.

Brasília, 19 de outubro de 1987

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES  
 Departamento de Administração de Pessoal/SEA  
 Diretora

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL  
 ATOS DO COORDENADOR**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1987**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DORNÉLIO LEMOS DO PRADO, Encarregado do Depósito de Material de Uso Comum, matrícula 26.238-2, Código DAI-111.2, Classe "A", Referência NM-09, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PEDRO ADREANO JESUS, Chefe da Seção de Guarda e Distribuição do Almoarifado Central, matrícula 02.237-3, por motivo de férias, no período de 19.10 a 17.11.87.

Brasília, 19 de outubro de 1987

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1987**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DALVINO TAVARES CÂMARA, Agente de Portaria, matrícula 16.670-7, Código TP-602, Classe "C", Referência NM-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DORNÉLIO LEMOS DO PRADO, Encarregado do Depósito de Material de Uso Comum do Almoarifado Central, matrícula 26.238-2, Código LT-DAI-111-2, em virtude do titular estar substituindo o Chefe da Seção de Guarda e Distribuição de Material, no período de 19.10 a 17.11.87.

Brasília, 19 de outubro de 1987

ALVO LÍVIO DE ARAÚJO

**DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
 E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**ATOS DO DIRETOR**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1987**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, SÍLVIO BASÍLIO SANTANA, matrícula n° 06.491-2, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Arquivo Administrativo, Código DAI-111.3, da Divisão de Arquivos Administrativos do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 1987.

Brasília, 21 de outubro de 1987

ANTONIO MARDÔNIO RIBEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1987**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DESIGNAR MARIA JOSÉ ALVES, matrícula n° 03.218-2, Agente de Portaria, Código TP-602, Classe C, Referência NM-23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela função de Chefe da Seção de Arquivo Administrativo, Código DAI-111.3, da Divisão de Arquivos Administrativos do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 15.10.87, até a nomeação do titular.

Brasília, 21 de outubro de 1987

ANTONIO MARDÔNIO RIBEIRO

### **COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO**

ATOS DO COORDENADOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1987**

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3° do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.C, Referência NM-28, AUGUSTO MAGALHÃES DA SILVA, matrícula n° 11.473-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1987**

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo n° 030.009.098/87,

**RESOLVE:**

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA HELENA DE LANA TORRES, Técnica em Comunicação Social, Código NS-722.B, Referência NS-13, matrícula n° 03.197-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 11 de setembro de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, n° 181, de 19 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, observado o disposto no artigo 2° do Decreto-lei n° 1.746, de 27 de dezembro de 1979, de acordo com o previsto no artigo 180, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1987**

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001, nível 03, a LOURDES SILVA MACIEL, matrícula n° 03.043-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2°.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1987**

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001, nível 03, a SIDNEY DE CASTRO VERAS, matrícula n° 07.819-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional, estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2°.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1987**

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001, nível 03, a LEVINHA SILVA MOURA VELHO, matrícula n° 07.276-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2°.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1987**

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001, nível 03, a CLARITA CURADO DE CARVALHO, matrícula n° 08.104-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30, da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional, estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2°

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo n° 030.008.653/87,

## RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA DE LOURDES SILVA, viúva, e temporária a SILVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA, WANDERSON RODRIGUES DA SILVA, WANDERLAAN RODRIGUES DA SILVA e MARCOS SILVA FILHO, filhos do ex-funcionário MARCOS SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-24, matrícula n° 12.510-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 1984.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE  
ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS

ATOS DO COORDENADOR

## ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

## RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, OLIVEIROS ALBERTO DE SOUZA, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula 13.831-2, Código Art-505, Classe Contramestre, Referência NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ RIBAMAR NUNES, Chefe da Seção de Eletricidade e Telefones, da Divisão de Instalação e Reparos, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios-CAP/SEA, matrícula 13.723-5, Código DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 03.11 a 02.12.87.

Brasília, 19 de outubro de 1987

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

## RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOAQUIM FIRMINO SOBRINHO, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula 13.552-6, Código Art-505, Classe Mestre, Referência NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUCIÊNIO MONTEIRO MARANHÃO, Chefe da Seção de Controle de Ocupação, da Divisão de Controle de Imóveis, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios — CAP/SEA, matrícula 12.480-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 19.10 a 17.11.87.

Brasília, 20 de outubro de 1987

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE  
TRANSPORTES INTERNOS

ATOS DO COORDENADOR

## ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

## RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, matrícula 22.256-9, Código Art-502.C, Classe Contramestre, Referência NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, Chefe do Posto de Lavagem e Lubrificação da Divisão de Manutenção-CSTI-SEA, matrícula 00.121-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 01 a 30.11.87.

Brasília, 16 de outubro de 1987

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

## ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

## RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ MARIA ROCHA PICANÇO, Agente Administrativo, matrícula 22.116-3, Código SA-401.C, Classe "C", Referência NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NILTON CARLOS BORGES, Diretor da Divisão de Registro e Controle de Veículos-CSTI-SEA, matrícula 18.520-5, Código LT-DAS-101.2, por motivo de férias, no período de 03 a 22.11.87.

Brasília, 20 de outubro de 1987

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## ATOS DO SECRETÁRIO

## PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei n° 1.883, de 02 de setembro de 1981,

## RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01.09.87, adicional de Insalubridade, no Grau Médio, ao servidor JOÃO IZIDRO DE MATTOS, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula n° 14.572-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Divisão de Apoio Fiscal, desta Secretaria.

Brasília, 09 de outubro de 1987

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

## PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

## RESOLVE:

DESIGNAR HÉLIO TEIXEIRA SOARES, Diretor da Divisão de Contabilidade, Código LT-DAS-102.2, matrícula n° 19.882-X, para substituir LUIS FERNANDES DE BRITO, Coordenador do Sistema de Contabilidade,

Código DAS-101.4, matrícula n° 09.017-4, por motivo de férias relativas ao exercício de 1986, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 1987.

Brasília, 20 de outubro de 1987

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

PROCESSO N°: 050.001.243/87

INTERESSADO: GUILHERME FRANCISCO R. MACHADO E JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87, do Decreto n° 10.046, de 31 de dezembro de 1986, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 18.173,95 (dezoito mil, cento e setenta e três cruzados e noventa e cinco centavos), em favor de GUILHERME FRANCISCO R. MACHADO e JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Pasta, para os fins pertinentes.

Brasília, 16 de outubro de 1987

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO  
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 050.001.244/87

INTERESSADO: GILBERTO VILLA REAL/AVELINO DA FONSECA SOUZA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87, do Decreto n° 10.046, de 31 de dezembro de 1986, RECONHEÇO a dívida aqui referida no valor de Cz\$ 1.009,00 (hum mil e nove cruzados), em favor de GILBERTO VILLA REAL e AVELINO DA FONSECA SOUZA, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Pasta, para os fins pertinentes.

Brasília, 16 de outubro de 1987

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO  
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 040-002.049/87

INTERESSADO: Secretaria de Administração do DF.

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87, do Decreto n° 10.046, de 31 de dezembro de 1986, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 6.532,16 (seis mil, quinhentos e trinta e dois cruzados e dezesseis centavos), em favor do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de outubro de 1987

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO  
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 053.000.738/87

INTERESSADO: MÁRIO ANTÔNIO DIAS CHAVES

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87, do Decreto n° 10.046, de 31.12.86, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 7.549,04 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove cruzados e quatro centavos), em favor de MÁRIO ANTÔNIO DIAS CHAVES, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Corporação, para os fins pertinentes.

Brasília, 16 de outubro de 1987

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO  
Secretário de Finanças

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO  
PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

ALTERAR, para Cz\$22.587,00 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete cruzados), a retribuição mensal de VICENTE DE PAULO QUINTELLA BARCELLOS, matrícula n° 27.322-8, ocupante de função de assessoramento superior desta Secretaria, a partir de 01/10/87.

Brasília, 13 de outubro de 1987

FABIO VIEIRA BRUNO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL  
ATOS DO CHEFE

LICENÇA NOJO — CONCESSÃO

CONCEDO à servidora FLOR DE MARIA COSTA RIBEIRO SOARES, Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718.C, Referência NS-19, matrícula n° 7288-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 08 (oito) dias de Licença Nojo, de acordo com o artigo 153, da Lei n° 1.711, de 28.10.52, por motivo de falecimento de seu genitor Senhor JOÃO COSTA RIBEIRO, ocorrido no dia 27.09.87, conforme Certidão de Óbito n° 24.850, de 28.09.87, expedida pelo Cartório do Registro Civil da 1ª Zona, Comarca de São Luís-MA.

Brasília, 16 de outubro de 1987

AYRTON GÔES MESQUITA  
Resp. p/SP-DAG-SE

## SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO  
DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1987

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL—ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor RUITER ROBERTO SILVA, Biólogo, matrícula n° 328-TP-ISDF, da função de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, Código LT-DAS-101.2, a partir de 15.10.87.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1987

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1987

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL—ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RUBENS COELHO, Químico, Assistente da Gerência de Bromatologia e Química, matrícula n° 513-TP/ISDF, para substituir o Gerente de Bromatologia e Química-ISDF, Código LT-DAS-101.3, no período de 14 a 18 de setembro, por motivo de viagem do titular.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1987

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 189 de 06.10.87; página 07)

**ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1987**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL— ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho com JOSIAS JÚLIO DO NASCIMENTO, Laboratorista, matrícula n° 678, Código LT-NM-805, Classe "B", Ref. 18, da TP/ISDF, a partir de 01 de outubro de 1987.

Brasília-DF, 16 de outubro de 1987

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1987**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXX do Decreto n° 7.612, de 25 de julho de 1983,

RESOLVE:

1. Delegar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação — ISDF poderes absolutos para gerir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Compras do Instituto de Saúde do Distrito Federal, contidas no artigo 24, inciso III, do Decreto n° 7.612, de 25 de julho de 1983.

Brasília-DF, 16 de outubro de 1987

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1987**

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII da Instrução n° 033, de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar a servidora VANIA MARIA MONTEIRO SOUTO DE JAVID, mat. 5980/TEP, para substituir durante o período de férias de 01 a 30.10.87, o Chefe do Núcleo de Pesquisa e Avaliação da COPLAC, desta Fundação.

Brasília, 20 de outubro de 1987

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA-SVO N° 12, DE 19 DE OUTUBRO DE 1987**

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 61, do Regimento da Secretaria, combinado com o Decreto n° 7.755, de 07 de novembro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário ALBERTO THEOMAR DE ASSUMPCÃO, matrícula n° 4.444 -X, para presidir a Comissão de Sindicância de que trata a Portaria n° 11, de 06 de outubro de 1987, publicada no DODF n° 195, página

15, de 15 de outubro de 1987, em substituição ao servidor JOÃO MARIA LEMOS KUZE, matrícula n° 19.613-A.

Brasília, 19 de outubro de 1987

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

## DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1987**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARGARIDA AUXILIADORA SOARES, Administrador, matrícula 15.154-8, Código NS-715.C, Classe "C", Referência NS-19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DULCINÉA DALLA BERNADINA FONTANÁ, Diretor da Divisão de Programação de Obras, matrícula 18.305-9, Código DAS-101.2, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 13 a 16.10.87.

Brasília, 14 de outubro de 1987

ARTHUR COELHO DE MELLO

## DEPARTAMENTO DE URBANISMO

ATOS DO DIRETOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1987**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função, GISELLE MOLL MASCARENHAS, Arquiteto, Código LT-NS-117-B, Referência NS-13, matrícula n° 25.292-1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente DAI-112.3S, da Divisão Técnica, do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 1987.

Brasília, 19 de outubro de 1987

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

**CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE**

QUADRA 027; JAZIGO: 100 SETOR — CEMITÉRIO: 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA—DF  
OCUPANTE: ALAIR RABELO DA SILVA  
REQUERENTE: ANA LUIZ DA SILVA

Brasília, 31 de agosto de 1987

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA  
Chefe do Gabinete-SSP

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 10.10.87, pág. 06)

QUADRA: 708; JAZIGO 016; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: ANTONIA FLAVIANA DE MIRANDA PRADO

REQUERENTE: BRAZILINO DA SILVA PRADO

Brasília, 03 de setembro de 1987

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

Chefe do Gabinete — SSP

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 09.09.87, pág. 05)

## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATOS DO DIRETOR

### CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 307; JAZIGO 023; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: JORGE EDUARDO BRAGA

REQUERENTE: ANTONIETA APPARECIDA VAIANO BRAGA

QUADRA: 510; JAZIGO 183; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: FRUTUOSO BARBOSA DE MIRANDA

REQUERENTE: MARIA BARBOSA BEZERRA

QUADRA: 604; JAZIGO 029; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: WILSON GOMES DE MOURA JÚNIOR

REQUERENTE: WILSON GOMES DE MOURA

QUADRA: 707; JAZIGO 097; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: DULCEIDE CORREA PAIVA

REQUERENTE: ZENEIDA CORREA PAIVA

QUADRA: 708; JAZIGO 057; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA

REQUERENTE: MARIA ROSA REBELLO DE SOUSA MENDES DE OLIVEIRA

QUADRA: 710; JAZIGO 094; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: ADRIANO FERNANDES DA CUNHA

REQUERENTE: AIRTON FERREIRA DA CUNHA

QUADRA: 204; JAZIGO 017; SETOR "A-I"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.

OCUPANTE: MANOEL MARINHO RODRIGUES

REQUERENTE: FRANCISCA DE ANDRADE MARTINS

QUADRA: 003; JAZIGO 057; — SETOR — CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA-DF.

OCUPANTE: ROSALINA MARIA DE JESUS

REQUERENTE: JACIRA DO ESPRÍTO SANTO ARAÚJO.

Brasília, 16 de outubro de 1987

CLÁUDIO SANT'ANNA  
Departamento de Serviços Públicos  
Diretor

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 13 DE OUTUBRO DE 1987

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o senhor SÉRGIO ANTÔNIO GARCIA ALVES, da Função de Confiança de Gerente de Operações, Código LT-DAS-101.3, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 13 de outubro de 1987

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 13 DE OUTUBRO DE 1987

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor ROSENWALDO CARRARA, matrícula n° 77.535-5, Engenheiro, NS-06, da Função de Confiança de Gerente de Destino de Resíduos Sólidos, Código LT-DAS-101.3, da Tabela de Empregos do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 13 de outubro de 1987

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 19 DE OUTUBRO DE 1987

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor ANTONIO ARAÚJO PONTES, matrícula n° 77.844-X, Agente de Limpeza Pública, Referência NM-32, da TESLP/SLU, da Função de Confiança de Gerente de Transportes e Equipamentos, Código LT-DAS-101.3, da TP/SLU.

Brasília, 19 de outubro de 1987

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

PROCESSO N°: 094.001493/87

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N° 002/87-SLU

INTERESSADO: BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

ASSUNTO: Concessão de diárias de viagem

Autorizo a concessão de 05 (cinco) diárias, no valor total de Cz\$ 9.556,75 (nove mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzados e setenta e cinco centavos), ao servidor BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS, matrícula n° 82.526-3, Superintendente do SLU, Código LT-DAS-101.4, para atender despesas com viagem à cidade de São Paulo-SP, no período de 26 a 30.10.87, para participar do curso de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domésticos.

Brasília, 20 de outubro de 1987

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
Superintendente

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR VÂNIA MARIA DE ASSIS, Agente Penitenciário, matrícula 26.440-7, 2ª Classe, Padrão I, para exercer a função de Assistente,

Código DAI-112.3, da Divisão de Apoio Administrativo do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1227, DE 05 DE OUTUBRO DE 1987

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Admitir sob o regime da Legislação Trabalhista, em emprego da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, o candidato habilitado em Concurso Público, conforme a relação anexa a esta Instrução de Serviço.

JONAS TORRACA

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1227/87 DE 05 DE OUTUBRO DE 1987

GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Trânsito

CÓDIGO: LT-NM-823

CLASSE: "A"

REFERÊNCIA: NM-17

EDITAL DE HABILITAÇÃO: 171/86-IDR, publicado no suplemento do "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 209, de 31 de outubro de 1986.

Admissão para preenchimento de vaga na categoria conforme Decreto nº 10.394, de 18 de maio de 1987.

ADMISSÃO A PARTIR DE 05 DE OUTUBRO DE 1987

— VALDIR MESQUITA

JONAS TORRACA

Diretor Geral

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ATOS DO SECRETÁRIO  
PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o que dispõe o artigo 22, inciso II e § 1º, do Decreto nº 10.046/86, de 31 de dezembro de 1986,

RESOLVE:

Designar ARINO OTON DE LIMA, matrícula nº 26.273-0, Coordenador do Programa de Desenvolvimento Industrial, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, para Executor do Contrato nº 178/87, celebrado entre o Distrito Federal (Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo) e ERGOTRON INFORMÁTICA LTDA, conforme Carta-Convite nº 061/87 e TERMO PADRÃO nº 10/80 (Processo nº 030.007.476/87).

LINDBERG AZIZ CURY

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO  
PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, CARLOS CAMPOS VALADARES FILHO da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria de Publicidade, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

OSVALDO PERALVA

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Designar CARLOS CAMPOS VALADARES FILHO para exercer a Função de Confiança de Secretário Executivo, Código LT-DAS-102.1, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

OSVALDO PERALVA

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS  
DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL — SCS ED. GOIÁS —  
SALAS 609/610 — Q. 02 Nº 104

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, pelo presente Edital, conforme previsto no art. 12, § 3º, "c", combinado com o art. 13, parágrafo único, do Estatuto da Entidade em epígrafe, os empregados das Empresas de Seguros Privados e Capitalização; de Agentes Autônomos de Seguros e de Crédito; das Empresas Corretoras de Seguros e Capitalização; das Sociedades e Corretores de Fundos Públicos e Câmbio; das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários; das Empresas de Arrendamento Mercantil; das Empresas de Previdência Privada Aberta e das Empresas de Previdência Privada Fechada, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará, no dia 03 de novembro de 1987, às 17:30 horas, em primeira convocação, e às 18:00 horas, em segunda e última convocação, na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito — CONTEC, situada na Av. W/4 Sul — Eq. 707/907, Lote "E", nesta Capital, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

A — Autorização à Diretoria para a aprovação das cláusulas que deverão integrar a proposta para a celebração de convenção coletiva de Trabalho; acordos coletivos de trabalho; ou acordos nos autos de processos de dissídios coletivos; celebrar convenções coletivas de trabalho; acordos coletivos de trabalho; requerer a instauração de processos de dissídios coletivos e celebrar acordo nos autos dos referidos processos, contra as empresas acima, e ou entidades que as representam.

B — Autorização pelos participantes associados, para que a presente Assembleia seja considerada permanente, até que se esgote quaisquer das fases indicadas na letra "A" do presente edital e indicação da Comissão de Negociação com autonomia para, negociar, adaptar cláusulas, modificar, tudo em conformidade com deliberações e sugestões antes coletadas, bem como, também, negociar com as empresas e ou entidades patronais envolvidas, no âmbito administrativo.

Brasília, 23 de outubro de 1987

ELIAS GONÇALVES DE FARIA  
Presidente

(DAR - Cz\$ 784,00)

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**  
**SECRETARIA GERAL DO EXÉRCITO**  
**DIRETORIA PATRIMONIAL DE BRASÍLIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA N° 01/87**

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação, portaria e garagista nos blocos residenciais administrados pela DPB.

ABERTURA: às 11:00 horas do dia 24 de novembro de 1987.

EDITAL: Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria Patrimonial de Brasília — Almoxarifado — QGEx, Bloco "J" térreo — SMU — Brasília-DF, das 08:00 às 11:30h; e das 13:30 às 16:30h.

SCHUBERT RODRIGUES DIAS — TCEL  
 Presidente da CPL

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 29 de outubro de 1987, (quinta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

**PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:**

RV: 68/87

RECORRENTE: Ângela Sebastião do V. Jara

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

RELATOR: Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

REO: 54/87

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: José Paulo Pimentel Pinheiro

RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 20 de outubro de 1987

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS  
 Assistente

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF, n° 196, de 16.10.87)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMISSÃO ELEITORAL DA SOCIEDADE DE CARDIOLOGIA DE BRASÍLIA, eleita em Assembléia Geral Extraordinária em 21.10.87, no uso de suas atribuições declara aberta a inscrição de chapas para concorrer à eleição de sua diretoria para o biênio 88/89.

As inscrições estarão abertas por 30 dias a contar da publicação do presente Edital na sede da AMBr, sito à EQS 713/913 — Lote E.

COMISSÃO ELEITORAL

Dr. ANTONIO PAULO FILOMENO

Dr. PEDRO CARRUSCA

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB**  
 CGC N° 00.070.698/0001-11  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA—CEB, avisa aos Senhores Acionistas que o Capital da Empresa, consoante proposta que será submetida à Assembléia Geral, deverá ser aumentado de Cz\$ 1.004.400.000,00 (hum bilhão, quatro milhões e quatrocentos mil cruzados) para Cz\$ 1.020.978.000,00 (hum bilhão, vinte milhões, novecentos e setenta e oito mil cruzados), mediante a incorporação de créditos de capital registrados na contabilidade da Companhia, pertencentes a acionistas já existentes, no montante de Cz\$ 16.578.000,00 (dezesesseis milhões, quinhentos e setenta e oito mil cruzados). Em consequência, fica aberto aos acionistas, de acordo com o disposto no art. 171 da Lei n° 6.404, de 15.12.76, por 30 (trinta) dias, a contar desta data, o direito de subscrição das novas ações, pelo preço de emissão proposto de Cz\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), observada a proporcionalidade, hoje existente, entre o capital de cada um e o capital social da Empresa, devendo os interessados dirigirem-se ao Departamento Econômico-Financeiro da CEB, no 2° andar, de seu Edifício-sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis.

Brasília, 22 de outubro de 1987

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Dias 23, 27 e 28.10)

**ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DO TESOIRO DO**  
**DF- AAFIT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/87**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL—AAFIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso XI, com base no artigo 14, inciso II, do Estatuto, convoca os associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 06 de novembro de 1987, no auditório da Secretaria de Finanças, às 16:00 horas em primeira convocação com maioria absoluta ou às 17:00 horas, com qualquer número, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Item único— Problemas Gerais da classe dos Auditores Fiscais do Tesouro-DF.

Brasília, 21 de outubro de 1987

FLÁVIO SILVA PALMA LIMA

Presidente

(DAR-Cz\$ 313,60)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EDITAL N° 02/87-CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, convoca os Médicos de Saúde Pública, abaixo relacionados, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, a comparecerem a este Departamento, localizado no Edifício do Anexo do Buriti, 7° andar, no horário de 14:00 às 17:00 horas, para tratarem de assunto de seu interesse:

NOME	MATRÍCULA
LUIZ FERNANDO ALVES CARVALHO	26.537-3
DALVA MAGAMINE MOTTA	26.538-1
ARLETE AVELAR SAMPAIO	26.539-X
ENEIDA FERNANDES BERNARDO	26.540-3
SAMARA RACHEL VIEIRA NITÃO	26.543-8
MARIA LETÍCIA NERY LAVINAS	26.544-6
LUIZ ANÔNIO BUENO LOPES	26.546-2
HELEM SELMA DE ABREU FREITAS	26.548-9
MARIA LYDIA TEIXEIRA GAMA	26.552-7
CORINA BONTEMPO DUCA DE FREITAS	26.565-9
MARIO ROBERTO CASTE LLANI	26.575-6
DELMASON SOARES B. CARVALHO	26.602-7
AGAMENON MARTINS BORGES	26.668-X

ROMUALDO SILVEIRA FILHO 26.646-9  
 HELVÉCIO BUENO 26.777-5  
 RAUL RÊSIO AMORIM 02.250-0

Brasília, 23 de outubro de 1987  
 EUCLIDES DE ASSIS RIBEIRO  
 Diretor-Respondendo

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

#### AVISO

Acha-se instaurada a Concorrência nº 02/87, para prestação de serviços de Transporte Coletivo de Servidores.

As propostas serão abertas no dia 23 de novembro de 1987, às 10:00 horas. Cópia do Edital serão fornecidas na sala 212, 2º andar, do Ministério dos Transportes, no período de 23/10 a 20/11/87.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1987

JOSÉ PERIS DA SILVA  
 Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

(Of. nº 159/87)

(Dias 22, 23 e 26)

SECRETARIA DO GOVERNO  
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

REF: EDITAL Nº 03/87-RA VI — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS EM DIVERSOS LOCAIS, EM PLANALTINA-DF.

INSCRIÇÃO: Grupo 3, Subgrupo 3.2 — Pavimentação Asfáltica, Categorias "A" ou "B".

Chamamos a atenção dos interessados, que a licitação em epígrafe, em razão do não atendimento em parte ao preceito legal, quanto aos prazos de divulgação da aludida licitação, fica a mesma adiada do dia 23.10.87, para o dia 09.11.87, às 09:00 horas, ficando mantidas as demais condições estabelecidas anteriormente.

Planaltina-DF, 21 de outubro de 1987

PEDRO MENDES DA LUZ  
 Administrador Regional

(Dias 22, 23 e 26)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 DIVISÃO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 003/87-CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, convoca o abaixo relacionado, ou em caso de falta, o seu representante legal, para comparecer à citada Divisão, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", 2º andar, de segunda à sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas, a fim de receber instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, da importância a seguir discriminada ou apresentar defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo:

JOSÉ PEREIRA SOARES ..... Cz\$ 7.890,41

Brasília, 15 de outubro de 1987

FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES  
 Diretor da Divisão de Pessoal

SECRETARIA DO GOVERNO  
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

REF.: EDITAL Nº 04/87-RA VI — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DA PARTE INTERNA DA COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PLANALTINA — DF

INSCRIÇÃO: Grupo 3, Subgrupo 3.13 — Pintura, Categorias "A", "B", "C" ou "D".

Chamamos a atenção dos interessados, que a licitação em epígrafe, em razão do não atendimento em parte ao preceito legal, quanto aos prazos de divulgação da aludida licitação, fica a mesma adiada do dia 26.10.87, para o dia 09.11.87, às 15:00 horas, ficando mantidas as demais condições estabelecidas anteriormente.

Planaltina-DF, 21 de outubro de 1987

PEDRO MENDES DA LUZ  
 Administrador Regional

(Dias 22, 23 e 26)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
 E EXTENSÃO RURAL-EMBRATER  
 SERVIÇO DE EXTENSÃO RURAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/87

#### AVISO

A EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL — EMBRATER, torna público que realizará a Tomada de Preços nº 005/87, que tem por objeto a contratação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, bem como de Telefonia e de Copa, no prédio da EMBRATER.

As propostas e a documentação serão recebidas às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 1987, na Sala de Licitação, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte — SAIN, Parque Rural, terreno, Brasília-DF.

As firmas interessadas na Tomada de Preços poderão obter o Edital e outras informações na Seção de Material e Patrimônio, no térreo do Edifício-sede da EMBRATER, no endereço acima, das 14 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 23 de outubro de 1987

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 COAFI

TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 SELEÇÃO RESTRIITA Nº 005/87-210

SR	OBJETO	DATA DE ABERTURA	HORAS
005/87/210	Fornecimento e instalação de um PABX DIGITAL com capacidade inicial de 400 ramais/80 troncos e final de 700 ramais /140 troncos, com DG, energia CC e aparelhos telefônicos.	30/10/87	10:00h

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos pelas firmas cadastradas na TELEBRASÍLIA e com Certificado de Homologação ou Registro destes tipos de equipamentos junto ao DENTEL, no local da Licitação, SIA/SUL — Área de Serviços Públicos, CTO, Bloco B, 2º andar, do

Departamento de Engenharia de Equipamentos, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Regulamento Decreto-lei 2300/86 e 2348/87

Brasília, 20 de outubro de 1987

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS

(Dias 21, 22 e 23)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 006/87

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, manutenção e assistência técnica nos veículos marca VOLKSWAGEN.

DATA: 05.11.87

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: SAIN Q. 02, Bloco "F" Ed. TERRACAP — Subsolo

EDITAL: À disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, subsolo do endereço acima.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1987

MAURÍCIO LIMA CARDOSO

Comissão de Licitação

Presidente

(Dias 22, 23 e 26)

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS  
PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO GERAL N° 012/87

ALIENAÇÃO DE IMÓVEL — LOTE NO LAGO SUL

A EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS, comunica que colocará à venda o LOTE DE TERRENO N° 07, do Conjunto 08, da QI 15, Lago Sul, Brasília-DF.

As instruções estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 26.10.87, na Seção de Compras, situada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Blocos D e F, Edifício PORTOBRÁS, sala 105, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas.

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA

Chefe do Departamento de Administração Geral

(Dias 23, 27 e 28)

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS  
PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO GERAL N° 013/87

1 — OBJETO:

Execução das instalações elétricas do Porto de Itaqui, localizado em São Luís/MA;

2 — FORNECIMENTO DE EDITAL:

À disposição dos interessados, mediante o pagamento de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), na Seção de Compras, localizada no primeiro andar, sala 105, a partir do dia 28.10.87, no horário de 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas.

3 — RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 10:00 horas do dia 25 de novembro de 1987, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas no Auditório desta Empresa, localizado no primeiro subsolo do Edifício-sede.

4 — CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

— Somente firmas nacionais, individualmente, não sendo admitidos consórcios;

— Capital Social mínimo: Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), integralizado e registrado na JC do Estado onde a empresa for sediada, até 30 dias anteriores à data de apresentação da proposta.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1987

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA

Chefe do Departamento de Administração Geral

(Dias 23, 27 e 28)

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO GERAL N° 14/87

1 — OBJETO:

Recuperação do Cais da Sagração, situado na cidade de São Luís/MA, através da execução de cortina atirantada, reforço de suas fundações por meio de estacas raiz, recuperação das galerias de águas fluviais e recuperação da pavimentação.

2 — FORNECIMENTO DE EDITAL:

À disposição dos interessados, mediante o pagamento de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), na Seção de Compras, localizada no primeiro andar, sala 105, a partir do dia 28.10.87, no horário de 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas.

3 — RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 15:00 horas do dia 26 de novembro de 1987, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas no Auditório desta Empresa, localizado no primeiro subsolo do Edifício-sede.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

— Somente firmas nacionais, individualmente, não sendo admitidos consórcios;

— Capital social mínimo: Cz\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzados), integralizado e registrado na JC do Estado onde a empresa for sediada, até 30 dias anteriores à data de apresentação da proposta.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1987

(Dias 23, 27 e 28)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública, situada no Setor de Garagens Oficiais, à Quadra 05, Lotes 02/07, o Edital da Tomada de Preços n° 019/87-CPL/SEP, referente a aquisição de material de expediente e ensino, destinado aos diversos órgãos desta Secretaria.

A abertura das propostas, realizar-se-á às 09:00h (nove horas) do dia 11 de novembro de 1987.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1987

ASÔR PEREIRA RIBEIRO

Diretor da Divisão de Material

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAL

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 026/87  
DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de 20 (vinte) Gabinetes Odontológicos e 50 (cinquenta) Raio-X, destinados à Secretaria de Promoção Social. Data da Abertura — dia 09 de

novembro de 1987, às 15:00 (quinze) horas. Local — Edifício - Anexo do Ministério do Trabalho, 1º andar, Ala "A" — Sala 127 da Divisão de Material. As firmas licitantes deverão adquirir o Edital da Tomada de Preços nº 026/87, através da Fundação Lindolfo Collor-FUNDALC, no Edifício - Anexo do Ministério do Trabalho, Ala "B", 1º andar, Sala 114, Brasília-DF, mediante o pagamento, no ato de Cz\$ 520,00 (quinhentos e vinte cruzados).

Brasília, 21 de outubro de 1987

**CARLOS OSMAN VICTORINO**  
Presidente

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**TOMADA DE PREÇOS**

**DEMAP Nº 30/87**

**ABERTURA: 10.11.87**

**OBJETO:** Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva do sistema de automação, supervisão e controle predial instalado no Edifício sede do Banco Central, em Brasília-DF.

**EDITAL:** No Edifício sede do Banco Central, 2º subsolo, SBS, Brasília-DF.

**TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SELECÇÕES RESTRITAS Nºs 071, 080, 081 e 086/87-320.0**

SR	OBJETO	DATA DE ABERTURA	HORA
071/87-320.0	Manutenção de equipamentos contra incêndio.	03/11/87	15:00
080/87-320.0	Ponte universal RLC-80, WGB ou similar.	04/11/87	15:00
081/87-320.0	Permutador para cabo coaxial.	05/11/87	15:00
086/87-320.0	Processador de comunicação.	06/11/87	15:00

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da licitação SIA/SUL Área de Serviços Públicos, Conjunto "D" — Brasília-DF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas — Fone: (061) 105-2249 e 105-2630.

Regulamento de Licitação da Telebrás e empresas do Sistema, publicado no D.O.U de 21.09.87.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1987

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
(DAR - Cz\$ 1.612,80) (Dias 21, 22 e 23)

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIREÇÃO DE MATERIAL**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 083/87**

**ABERTURA:** 12.11.87  
**HORÁRIO:** 14:30 horas  
**OBJETO:** Aquisição de papel.

O respectivo Edital encontra-se afixado no Edifício sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, Projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: a ser informado no Núcleo de Compras da FEDF no SGAN 607, Projeção "D" Sala 16 no horário de 08:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 17:40 horas.

**LUIZ FERREIRA LEITE**  
Departamento Geral de Administração  
Diretor

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB**  
**CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

**SEDE: SCS - QUADRA 04 - BLOCO A - LOTES 106/136 - CP 04.0054**  
**CEP 70.000 — BRASÍLIA-DF**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação/DSU, situada no SCS, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, em Brasília — Distrito Federal, torna público que realizará as seguintes licitações.

LICITAÇÃO	DATA E HORÁRIO	OBJETO
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAL Nº 145/87-CEB.	24/11/87 14:30 HORAS	AQUISIÇÃO MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, PLACA INTERFACE E INTERFACE PARA CONEÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAL Nº 146/87-CEB	11/11/87 09:00 HORAS	AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE CORRENTE PARA MEDIÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAL Nº 147/87-CEB.	12/11/87 09:00 HORAS	AQUISIÇÃO DE PADÃO DE WATT-HORA, CONTADOR DIGITAL, CONJUNTO DE AFERIÇÃO DE MEDIDORES.
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAL Nº 148/87-CEB.	11/11/87 11:00 HORAS	AQUISIÇÃO DE BANCO DE CAPACITORES DE 13,8 KV.
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAL Nº 149/87-CEB	12/11/87 11:00 HORAS	AQUISIÇÃO DE PARA-RAIOS TIPO ESTAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAL Nº 150/87-CEB	13/11/87 10:00 HORAS	AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE FORÇA DE 138 KV.
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAL Nº 151/87-CEB.	16/11/87 10:00 HORAS	AQUISIÇÃO DE CHAVES SECCIONADORAS DE 69 e 138KV.

Os Editais acima encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se somente as firmas devidamente cadastradas na CEB e habilitadas para fornecer os materiais, objeto de cada licitação.

Brasília, 23 de outubro de 1987

**WILSON SOARES DOS SANTOS**  
Comissão de Licitação/DSU  
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

Chamamos a atenção dos interessados para a licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 181/87** — Aquisição de Avental, abaixo do joelho, gola esportiva, mangas compridas, em tecido Twill soft, cor branco com as letras FHDF, em Silk Screen na cor azul, no bolso superior esquerdo.  
Dia: 06.11.87 às 10:00 horas.

Maiores informações e cópias do Edital estarão à disposição no Edifício Pioneiras Sociais, sala 707, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 21 de outubro de 1987

**MARILDA ROSA NUNES**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO INTERNO PARA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 203/87-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Interno para a Categoria Funcional de Auxiliar de Administração, Código LT-AD-402, destinado ao provimento de empregos, mediante Ascensão Funcional, na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

Empregados integrantes da Tabela de Empregos Permanentes da TERRACAP, desde que tenham sido admitidos, no mínimo há 18 (dezoito) meses, possuam o curso de 1º grau, e que sejam ocupantes de emprego na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais.

2. DA INSCRIÇÃO

PERÍODO: 27 a 30.10.87

HORÁRIO: 14h30min às 17h30min

LOCAL: Grupo de Recursos Humanos-TERRACAP

2.1 Das exigências para a inscrição

No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Apresentar documento oficial de identidade;

b) Fornecer Declaração Funcional, expedida pela seção competente da TERRACAP, especificando o cargo ou emprego que ocupa, o nível em que se encontra, a data de admissão, o tempo de serviço na TERRACAP e o número de filhos.

c) Preencher a ficha de inscrição.

d) Fornecer cópia autenticada de certificado de 1º grau.

2.2 No ato da inscrição, o candidato receberá o Programa da Prova Objetiva e o Cartão de Inscrição.

2.2.1 O Cartão de Inscrição, devidamente carimbado pelo IDR, é o documento legal e obrigatório, juntamente com um documento oficial de identidade, para o candidato ingressar no local de realização das provas e para tratar de seus interesses, junto ao IDR.

2.3 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.4 A inscrição realizada em desacordo com este Edital será automaticamente anulada.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em três Etapas:

ETAPA I — Prova Objetiva

ETAPA II — Prova Prática de Datilografia

ETAPA III — Análise de Maturidade

3.2 ETAPA I — Prova Objetiva, de caráter classificatório versando sobre Comunicação em Língua Portuguesa e Matemática. Esta prova terá o valor de 50 (cinquenta) pontos.

3.3 Será anulada a resposta à questão da Prova que apresentar rasura ou duplicidade.

3.4 Será anulada a questão que, eventualmente, seja formulada em desacordo com o programa estabelecido, ou que contenha imperfeição técnica que impossibilite ao candidato respondê-la, conforme as instruções.

3.4.1 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses de que trata o subitem anterior, atribuir-se-ão a todos candidatos presentes à prova os pontos correspondentes à questão desde que não lhes tenham sido atribuídos na correção anterior.

3.5 O gabarito desta Prova será afixado no Quadro de Avisos do IDR, no primeiro dia útil, após a realização da mesma.

3.6 Após a correção da Prova, serão afixadas, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos habilitados e a Prova, marcada com as respectivas alternativas corretas, para conhecimento dos interessados, e com vistas à interposição de recursos, na forma prevista neste Edital.

4. ETAPA II — Prova Prática de Datilografia

4.1 Serão convocados para essa Prova todos os candidatos aprovados e classificados na ETAPA I.

4.2 Essa Prova, de caráter classificatório, terá o valor de 20 pontos, equivalente a oitenta toques líquidos por minuto.

4.2.1 Nessa Prova, o candidato deverá demonstrar habilidade para ajustar o papel, tabular, travar e destravar a máquina e datilografar cópia de um texto mimeografado, no tempo de 10 (dez) minutos, ininterruptos.

4.2.2 O total de toques brutos será calculado mediante a contagem de todos os toques do candidato, inclusive os espaços em branco existentes entre as palavras ou entre estas e os sinais de pontuação, computando-se dupla ou triplamente os toques correspondentes a letras maiúsculas, sinais de pontuação e a outros que exijam o manejo de outras teclas, de acordo com características de cada um.

4.2.3 O cálculo de toques líquidos será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$TL = \frac{TB - (Te \times 10)}{t}$$

Sendo: TL = toques líquidos

TB = toques brutos

Te = toques errados

t = tempo de duração da prova (10 minutos)

4.2.4 Será facultado ao candidato o uso de régua, para acompanhamento da leitura.

5. ETAPA III — ANÁLISE DE MATURIDADE

5.1 O fator maturidade será avaliado por uma Comissão indicada pelo Presidente da TERRACAP e designada pela Superintendente do IDR.

5.2 Será tomado como base, para efeito de apuração deste fator, o tempo total de serviço do empregado na Tabela de Emprego Permanente, bem como o tempo de Emprego em Comissão, efetivamente exercido na TERRACAP.

5.3 Este fator valerá a 30 (trinta) pontos.

a) O início da contagem do tempo dar-se-á em agosto de 1973 e o término em agosto de 1987.

b) Serão atribuídos 2 (dois) pontos, por ano de trabalho ou fração, atingindo um total máximo de 22 (vinte e dois) pontos, ao tempo de serviço do empregado no Emprego Permanente.

c) Serão atribuídos o valor de 0,8 (zero vírgula oito) por ano de trabalho ou fração, atingindo um total de 8 (oito) pontos, ao tempo de serviço do empregado no Emprego em Comissão.

6. DO RECURSO

6.1 Durante o prazo de até três dias úteis, após a divulgação dos resultados das ETAPAS I e III, o candidato que não concordar com os mesmos poderá interpor recurso, à Superintendente do IDR.

6.2 Não caberá recurso ao resultado da ETAPA II, face à natureza da mesma.

6.3 No recurso referente a Etapa I, sob pena de liminar indeferimento, o candidato não deverá assinar ou registrar seu nome, devendo somente, anotar o número de sua inscrição e fundamentar, de forma clara e precisa, sua exposição referente às questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

6.4 Em razão do julgamento do recurso interposto nesta Etapa, poderão ser realizadas as diligências que se fizerem necessárias, inclusive a revisão de provas de outros candidatos, mesmo que esta providência resulte na alteração das notas ou pontos anteriormente atribuídos.

6.5 No recurso referente a ETAPA III, o candidato solicitará recontagem de pontos.

6.6 Os candidatos recorrentes, tomarão ciência da decisão proferida nos processos de recursos, pessoalmente, no IDR.

6.7 Da decisão proferida pela Superintendente do IDR ou pelas Bancas Examinadoras não caberá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas três etapas.

7.1.1 Ocorrendo empate, será beneficiado o candidato que, sucessivamente:

- tiver maior tempo de serviço na TERRACAP;
- for o mais idoso;
- tiver maior prole

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos classificados serão convocados pela TERRACAP, para serem ascendidos, observada a ordem de classificação, constante do Edital de Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 Os candidatos que obtiveram ascensão funcional serão localizados nas referências iniciais das categorias funcionais em que forem incluídos, salvo se a adoção deste princípio resultar em redução salarial, hipótese em que os enquadramentos dar-se-ão nas referências mais próximas daquelas em que estiverem localizados, à época da ascensão.

## 9. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO

Os candidatos aprovados no concurso e que venham a ser ascendidos, conservarão o regime jurídico a que estiverem vinculados e cumprirão uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

## 10. DA ATRIBUIÇÃO DA CLASSE

Desempenhar atividades de nível básico, de natureza repetitiva, envolvendo execução de trabalhos de escritório, sob supervisão, incluindo manutenção de arquivos, datilografia e encaminhamento de pessoas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As datas, os horários e os locais de realização das provas, bem como quaisquer Avisos, serão divulgados pelo IDR, através de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para início das mesmas, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

11.3 Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

11.4 Não logrará classificação o candidato que não comparecer à Prova Objetiva e/ou Prova Prática.

11.5 Será excluído do concurso o candidato, que durante a realização da Prova Objetiva, for colhido em comunicação com qualquer outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma ou utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, bem como o que se tornar descortês para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

11.6 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo para esse fim, o Edital de Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.7 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, improrrogável, a contar da data de publicação do Resultado Final, no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.8 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 15 de outubro de 1987

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR  
Superintendente

HOMOLOGO

Em, 20.10.87

STÊNIO DE ARAUJO BASTOS

Diretor Administrativo e Financeiro,  
Respondendo

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 167, de 22.10.87)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO INTERNO PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

#### EDITAL Nº 202/87-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Interno para a Categoria Funcional de Assistente Administrativo, Código LT-AD-403, destinado ao provimento de empregos, mediante Ascensão Funcional, na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DA CLIENTELA

Empregados integrantes da Tabela de Empregos Permanentes da TERRACAP, desde que tenham sido admitido, no mínimo, há 18 (dezoito) meses, possuam curso de 2º Grau e que sejam ocupantes de emprego nas Categorias Funcional de Auxiliar de Administração, Auxiliar de Tesouraria ou Tesoureiro Auxiliar.

### 2. DA INSCRIÇÃO

Período: 27 a 30.10.87

Horário: 14h 30min às 17h 30min.

Local: Grupo de Recursos Humanos — TERRACAP

#### 2.1 DAS EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Apresentar documento oficial de identidade;
- b) Fornecer Declaração Funcional, expedida pela Seção competente da TERRACAP, especificando o cargo que ocupa, o nível em que se encontra, a data de admissão, o tempo de serviço na TERRACAP e o número de filhos;
- c) Preencher a ficha de inscrição;
- d) Fornecer cópia autenticada do certificado de 2º grau, devidamente registrado.

2.2 No ato da inscrição, o candidato receberá o Programa da Prova e o Cartão de Inscrição.

2.2.1 O Cartão de Inscrição, devidamente carimbado pelo IDR, é o documento legal e obrigatório, juntamente com um documento oficial de identidade, para o candidato ingressar no local de realização da prova e para tratar de seus interesses, junto ao IDR.

2.3 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.4 A inscrição realizada em desacordo com este Edital será automaticamente anulada.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em duas etapas:

Etapa I — Prova Objetiva

Etapa II — Análise de Maturidade

3.2 ETAPA I — Prova Objetiva, de caráter classificatório, versando sobre Comunicação em Língua Portuguesa e Matemática. Esta prova terá o valor de 70 (setenta) pontos.

3.3 Será anulada a resposta à questão da Prova que apresentar rasura ou duplicidade.

3.4 Será anulada a questão da prova que, eventualmente, seja formulada em desacordo com o programa estabelecido ou que contenha imperfeições técnicas que impossibilite ao candidato respondê-la, conforme as instruções.

3.4.1 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses de que trata o subitem anterior, atribuir-se-ão a todos os candidatos presentes à prova, os pontos correspondentes à questão, desde que não lhes tenha sido atribuídos na correção anterior.

3.5 O gabarito desta prova será afixado no Quadro de Avisos do IDR, no primeiro dia útil, após a realização da mesma.

3.6 Após a correção da prova, serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos habilitados e a prova, marcada com as respectivas alternativas corretas, para conhecimento dos interessados e com vistas à interposição de recurso, na forma prevista neste Edital.

#### 4. ETAPA II — ANÁLISE DE MATURIDADE

4.1 O fator maturidade será avaliado por uma Comissão indicada pelo Presidente da TERRACAP e designada pela Superintendente do IDR.

4.2 Será tomado como base, para efeito de apuração deste fator, o tempo total de serviço do empregado na Tabela de Empregos Permanentes, bem como o tempo do Emprego em Comissão, efetivamente exercido na TERRACAP.

4.3 Este fator, valerá 30 (trinta) pontos:

a) O início da contagem do tempo dar-se-á em agosto de 1973 e o término em agosto de 1987;

b) serão atribuídos 2 (dois) pontos, por ano de trabalho ou fração, atingindo um total máximo de 22 (vinte e dois) pontos ao tempo de serviço do empregado no Emprego Permanente;

c) Será atribuído o valor de 0,8 (zero vírgula oito) por ano de trabalho ou fração, atingindo um total de 8 (oito) pontos ao tempo de serviço do empregado no Emprego em Comissão.

#### 5. DO RECURSO

5.1 Durante o prazo de até 3 (três) dias úteis, após a divulgação dos resultados das ETAPAS I e II, o candidato que não concordar com os mesmos poderá interpor recurso à Superintendente do IDR.

5.2 No recurso, referente a ETAPA I, sob pena de liminar indeferimento, o candidato não deverá assinar ou registrar seu nome, devendo, somente, anotar o número de sua inscrição e fundamentar, de forma clara e precisa, sua exposição, referente às questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Documentação Administrativa do IDR.

5.3 Em razão do julgamento do recurso interposto nesta ETAPA, poderão ser realizadas as diligências que se fizerem necessárias, inclusive a revisão de provas de outros candidatos, mesmo que esta providência resulte na alteração das notas ou pontos anteriormente atribuídos.

5.4 No recurso referente a ETAPA II, o candidato deverá solicitar recontagem de pontos.

5.5 Os candidatos recorrentes tomarão ciência da decisão proferida nos processos de recursos, pessoalmente, no IDR.

5.6 Da decisão proferida pela Superintendente do IDR ou pelas Bancas Examinadoras não caberá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas Etapas.

6.1.1 Ocorrendo empate, será beneficiado o candidato que, sucessivamente:

- tiver maior tempo de serviço na Terracap;
- for o mais idoso; e
- tiver maior prole.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Os candidatos classificados serão convocados pela Terracap, para serem ascendidos, observada a ordem de classificação, constante do Edital de Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.2 Os candidatos que obtiverem ascensão funcional serão localizados nas referências iniciais das categorias funcionais em que forem incluídos, salvo se a adoção deste princípio resultar em redução salarial, hipótese em que os enquadramentos dar-se-ão nas referências mais próximas daquelas em que estiverem localizados, à época da ascensão.

#### 8. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

Os candidatos aprovados e que venham a ser ascendidos, conservarão o regime jurídico a que estiverem vinculados e cumprirão uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

#### 9. DA ATRIBUIÇÃO DA CLASSE

9.1 Desempenhar atividades de nível médio, de natureza qualificada, inerentes às áreas de apoio administrativo à nível de execução.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A data, horário e o local de realização da Prova Objetiva, bem como quaisquer avisos, serão divulgados pelo IDR, através de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

10.3 Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

10.4 Não logrará classificação o candidato que não comparecer à Prova Objetiva.

10.5 Será excluído do concurso o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for colhido em comunicação com qualquer outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, bem como o que se tornar descortês para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

10.6 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo para esse fim, o Edital de Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.7 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, improrrogável, a contar da data de publicação do Resultado Final, no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.8 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 15 de outubro de 1987

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

HOMOLOGO

Em 20.10.87

STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Respondendo

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA  
Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 200, de 22.10.87)